

LEI N.º 6.839 , DE 30 DE JULHO DE 2013

Dá denominação a uma praça nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada praça “PROFESSOR CARLOS JOSÉ SILLERO”, a área verde de recreação, localizada no Loteamento Alta Vista, com limites de confrontações com a Rua José Cardoso Ramos e Rua Olga Pereira Barcela, totalizando aproximadamente 3.035,88 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração